



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088 /25

Processo Administrativo: PMC.2024.00088936-94

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 284/2024

Objeto: Registro de Preços de pneus e câmaras de ar.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
01	29210	PNEU BITOLA 12 - 16.5	PÇ	24	900,00
03	110301	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR - 12.4-24 LISO	PÇ	4	1.450,00
04	110390	CÂMARA DE AR PARA PNEU TAMANHO: 10.00 R 20	PÇ	120	90,00
05	110395	CÂMARA DE AR PARA PNEU TAMANHO 12 -16.5	PÇ	24	80,00
06	11039	CÂMARA DE AR PARA PNEU TAMANHO 12.4-24	PÇ	4	140,00
07	110397	CÂMARA DE AR PARA PNEU TAMANHO 215/75 R17.5	PÇ	12	80,00
08	110393	CÂMARA DE AR PARA PNEU TAMANHO:18.4-30	PÇ	4	300,00
09	110391	CÂMARA DE AR PARA PNEU TAMANHO: 19.5 -24	PÇ	24	300,00
10	1169	PNEU DE BITOLA 1.000 X 20, 16 LONAS - LISO	PÇ	90	1.256,49
11	1169	PNEU DE BITOLA 1.000 X 20, 16 LONAS - LISO	PÇ	30	1.256,49
12	29209	PNEU BITOLA 19.5 L-24 12 LONAS	PÇ	18	2.550,00
13	29209	PNEU BITOLA 19.5 L-24 12 LONAS	PÇ	6	2.550,00
14	46996	PNEU PARA CAMINHÕES 1000 X 20 16 LONAS, LAMEIRO - RADIAL	PÇ	90	1.989,49
15	46996	PNEU PARA CAMINHÕES 1000 X 20 16 LONAS, LAMEIRO - RADIAL	PÇ	30	1.989,49

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

19 FEV. 2025

Campinas, _____

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
Sec. Municipal de Serviços Públicos em Exercício

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinado digitalmente por LUANA APARECIDA
PILATO RIBEIRO 41172940835
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RTB e CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=17452883000173
OU=videoconferencia, CN=LUANA APARECIDA
PILATO RIBEIRO 41172940835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.02.04 14:12:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

LUANA APARECIDA
PILATO
RIBEIRO:411729408
35

BENÍCIO PNEUS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00088936-94

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

OBJETO: Registro de Preços de pneus e câmaras de ar.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 284/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088 /25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

19 FEV. 2025

Campinas, _____

